



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 24/2019,
De 04/11/2019

“DESIGNA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS CONTRATOS”.

Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. José Luís Mola de Oliveira, Registro Geral nº 15.258.753-6, CPF nº 051.918.978-70, servidor efetivo lotado no cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal, designado para responder pela fiscalização e registros das ocorrências relacionadas à execução dos contratos, nos termos do artigo 67, “caput” e § 1º da lei federal nº 8.666/93.

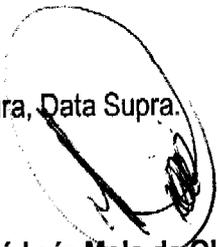
Art. 2º Havendo ocorrências que mereçam a intervenção do servidor, deverá relatar o ocorrido de forma escrita à autoridade competente para as providências cabíveis e ao controle interno para informação. Não havendo ocorrências, isenta-se o responsável de promover o relatório, subentendendo-se que, o contrato vem sendo executado na forma legal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura,
Em 04/11/2019


Isnar Manoel dos Santos
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-